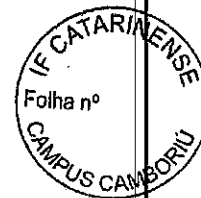




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

PROCESSO Nº 23350.002999/2017-11

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2017, conforme Ata publicada em 10/10/2017 e homologada pelo Diretor Geral; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.915.456/0001-68, com sede na RUA ERIC GOR WINHARES, 770, NOVA ESPERANÇA, CEP 88336-210, no Município de BALN. CAMBORIÚ, e-mail LICITACAO@NOVAESPERANCA.SC.COM.BR, telefone 47 3366-6413, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ARILSON JOSE ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 645370 e CPF nº 294.019.099-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores



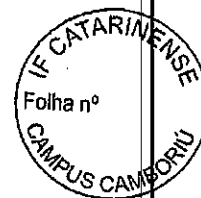
INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras@ifc-camboriú.edu.br

0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



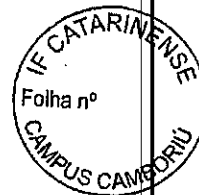
estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	R\$/UNIT
1	AÇUCOLATADO EM PÓ instantâneo, composto por cacau em pó, sabor tradicional; não ser adoçado excessivamente; aspecto de pó fino e homogêneo, cor marrom, odor e sabor de chocolate; ser de fácil diluição. O produto deverá estar isento de leite, soro de leite, soja e derivados (exceto lecitina de soja) e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. O rendimento mínimo deve ser de 1 Kg do produto para 8 litros de leite. Acondicionado em latas com 400 gramas com tampa e lacre de proteção. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU	LATA	450	R\$ 6,12
2	AÇUCAR CRISTAL, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 5 Kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	DOCECUCAR	PACOTE	300	R\$ 8,89
4	AÇUCAR REFINADO EM SACHÊ Açúcar granulado branco em sachê contendo cada unidade 5 gramas. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIÃO	CX COM 400 SACHES	10	R\$ 14,96
7	ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo 1. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos. Deve estar acondicionado em pacote de 1 Kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KIKA	PACOTE	500	R\$ 2,36
8	ARROZ PARBOILIZADO polido, classe longo fino, tipo 1. Não deve apresentar grãos disformes grãos queimados, pedras, cascas e carunchos. Deve estar acondicionado em pacote de 5 Kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KIKA	PACOTE	1.800	R\$ 8,50
9	AVEIA em flocos finos. Acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	PACOTE	50	R\$ 1,79





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



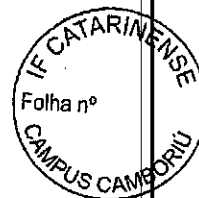
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, linha tradicional, pacote com mínimo de 400 gramas, embalagem com dupla proteção e pacotes protetores internos. A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias.	DIANA	PACOTE	400	R\$ 2,63
14	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, linha tradicional, pacote com mínimo de 400 gramas, embalagem com dupla proteção e pacotes protetores internos. Isento de gordura <i>trans</i> . A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias.	DIANA	PACOTE	200	R\$ 2,37
15	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER COM GERGELIM, pacote de mínimo 400 gramas, embalagem com dupla proteção e pacotes protetores internos. Isento de gordura <i>trans</i> . A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias.	ORQUÍDEA	PACOTE	200	R\$ 2,99
16	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA, SABOR CHOCOLATE. Pacote com mínimo 400 gramas com validade mínima de 12 meses na entrega do produto. Isento de gordura <i>trans</i> .	MARILAN	PACOTE	250	R\$ 3,01
17	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA, SABOR COCO. Pacote com mínimo 400 gramas com validade mínima de 12 meses na entrega do produto. Isento de gordura <i>trans</i> .	MARILAN	PACOTE	250	R\$ 3,01
20	CANELA EM PÓ fino, cor escura e uniforme em pacote com 50 gramas. A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias.	JP	PACOTE	40	R\$ 1,25
23	CHÁ DE CAMOMILA Chá composto por capítulos florais de camomila (<i>Matricaria Recutita L.</i>), acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês de 1 grama cada, contendo data de fabricação (entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	NEILAR	CAIXA	40	R\$ 1,55
24	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA Chá composto por folhas de capim cidreira (<i>Cymbopogon citratus, stapf</i>), acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês de 1 grama cada, contendo data de fabricação (entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	NEILAR	CAIXA	40	R\$ 1,36
25	CHÁ DE ERVA DOCE Chá composto por frutos erva-doce-nacional (<i>Foeniculum vulgare Mill.</i>), acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, contendo data de fabricação (entrega	NEILAR	CAIXA	40	R\$ 1,55



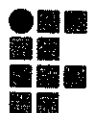
0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

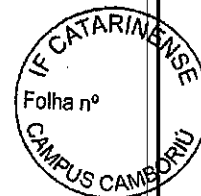


	não superior a 30 dias) e data de validade.				
26	CHÁ DE HORTELA Chá composto por folhas e ramos de hortelã (<i>Mentha piperita</i> L.), acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês de 1 grama cada, contendo data de fabricação (entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	NEILAR	CAIXA	40	R\$ 1,35
27	CHÁ DE BOLDO Chá composto por folhas de boldo (<i>Pneumus boldus</i> Molina) acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês de 1 grama cada, contendo data de fabricação (entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	NEILAR	CAIXA	50	R\$ 1,35
32	CONDIMENTO ALECRIM desidratado, acondicionado em pacote de 500g com validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	JP	PACOTE	10	R\$ 5,89
34	CONDIMENTO COMINHO EM PÓ, pacote de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	JP	PACOTE	10	R\$ 4,75
36	CONDIMENTO LOURO folha desidratada, pacote de 250 g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	JP	PACOTE	12	R\$ 4,89
39	CONDIMENTO PIMENTA-DO-REINO moída, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	JP	PACOTE	30	R\$ 4,75
44	EXTRATO DE TOMATE concentrado, 100 % tomate, preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem conservantes. triplo concentrado. - aparência: massa mole, cor: vermelha, odor: próprio, sabor: próprio. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem amassada, defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento. Embalagem de 4 Kg líquidos, com validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	BONARE	EMBALAGEM M	300	R\$ 13,10
46	FARINHA DE MANDIOCA grupo seca, subgrupo extra fina, classe branca, em embalagem plástica transparente inviolável de 1 Kg. A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias.	FARIFORTE	QUILO	2.000	R\$ 3,69





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

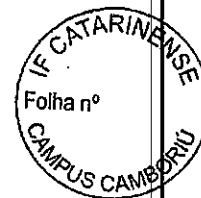


49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico sem fermento, pacote de 5 Kg, obtida exclusivamente do grão de trigo beneficiado a partir de cereal limpo, desgerminado, grão são e limpo, estando em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	AURIVERDE	PACOTE	250	R\$ 8,38
52	FEIJÃO CARIOCA Feijão grupo 1, tipo 1, classe cores (feijão carioca), em embalagem plástica atóxica transparente, inviolável, de 1 kg, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos. Todos os grãos devem estar cozidos no tempo que determina a embalagem ou, no caso de não haver determinação da embalagem, em 25 a 40 minutos em panela de pressão ou 80 a 90 minutos em panela simples. A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias e o prazo de validade deve ser de no mínimo 05 meses a partir da data da entrega.	REI DA MESA	QUILO	1.200	R\$ 3,51
53	FEIJÃO PRETO - Feijão grupo 1, tipo 1, classe preto, em embalagem plástica atóxica transparente, inviolável, de 1 kg, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias.	REI DA MESA	QUILO	2.000	R\$ 3,35
54	FEIJÃO VERMELHO - Feijão, tipo 1, classe vermelho, em embalagem plástica atóxica transparente, inviolável, de 1 kg, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias.	REI DA MESA	QUILO	1.000	R\$ 4,75
60	LEITE DE COCO tradicional, em embalagem Tetra Pak de 1 litro, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	MENINA	LITRO	20	R\$ 14,50

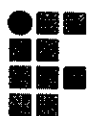




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

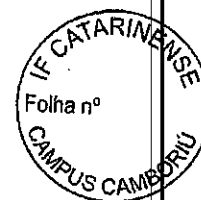


61	LEITE CONDENSADO à base de leite integral, açúcar e lactose, em embalagem contendo 2,5 kg, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	PIRACANJUBA	EMBALAGE M	100	R\$ 22,00
62	LEITE CONDENSADO à base de leite integral, açúcar e lactose, em embalagem contendo 395g, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	PIRACANJUBA	EMBALAGE M	160	R\$ 2,99
69	MACARRÃO COM OVOS FORMATO ESPAGUETE, vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais e sódio. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes de 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ROBERTA	PACOTE	700	R\$ 1,42
71	MACARRÃO INTEGRAL FORMATO ESPAGUETE, feito com farinhas integrais, com mais de 5 gramas de fibra na porção de 80 gramas, embalagem de 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	GALO	PACOTE	500	R\$ 2,40
72	MACARRÃO INTEGRAL FORMATO PARAFUSO, com mais de 5 gramas de fibra na porção de 80 gramas, embalagem de 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	GALO	PACOTE	500	R\$ 2,40
77	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares de 200 g com data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	TIROL	EMBALAGE M	40	R\$ 5,15
78	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL. O produto deve ser livre de gordura trans e conter de 70% a 80% DE LIPÍDIOS, livre de gordura trans. Deve conter no máximo 60mg de sódio por porção. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela, envasada em pote plástico contendo 500 g cada, contendo data de fabricação na entrega não superior a	DORIANA	POTE	500	R\$ 3,30





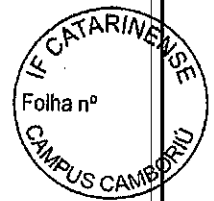
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



	20 dias.				
82	MILHO EM CONSERVA - cozido em conserva. Validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal. Grãos inteiros, imerso em líquido de salmoura, tamanho e coloração uniformes, isento de substâncias estranhas ao produto, sujidades, fungos, materiais terrosos, que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionado em latas de 2 Kg líquidos drenados, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	GOAIS VERDE	LATA	200	R\$ 8,79
83	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR MILHO CREMOSO, enriquecida com ferro e ácido fólico de primeira qualidade. Em embalagens de 5 Kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade de no mínimo 6 meses. Deve apresentar maciez, sabor e cor característicos.	ORQUÍDEA	EMBALAGE M	200	R\$ 22,00
86	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagens de 5 Kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade de no mínimo 6 meses. Deve apresentar maciez, sabor e cor característicos.	ORQUÍDEA	EMBALAGE M	40	R\$ 18,50
87	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR LARANJA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagens de 5 Kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade de no mínimo 6 meses. Deve apresentar maciez, sabor e cor característicos.	ORQUÍDEA	EMBALAGE M	20	R\$ 18,50
88	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR COCO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagens de 5 Kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade de no mínimo 6 meses. Deve apresentar maciez, sabor e cor característicos.	ORQUÍDEA	EMBALAGE M	30	R\$ 18,50
89	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagens de 5 Kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade de no mínimo 6 meses.	ORQUÍDEA	EMBALAGE M	30	R\$ 18,50



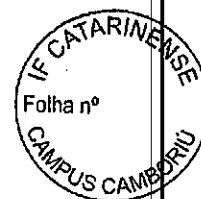
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



90	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR LIMÃO CREMOSO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagens de 5 Kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade de no mínimo 6 meses. Deve apresentar maciez, sabor e cor característicos.	ORQUÍDEA	EMBALAGEM	20	R\$ 18,50
94	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL. Embalagem de 900 ml, com prazo de validade no mínimo 1 ano após a data de entrega.	SINHA	FRASCO	200	R\$ 4,99
95	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, aplicação em frituras, tipo 1. Embalagem de 900 ml, com prazo de validade no mínimo 1 ano após a data de entrega. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p; apresentar teores de vitaminas E e 0% de gordura trans.	COAMO	FRASCO	200	R\$ 2,99
97	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, fabricado a partir da farinha de trigo integral. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.	AMORE DI PANE	PACOTE	1.500	R\$ 6,99
98	PÃO DE FORMA INTEGRAL MULTIGRÃOS FATIADO, fabricado a partir de farinha de trigo integral com grãos variados e/ou farinhas multicereais. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.	AMORE DI PANE	PACOTE	600	R\$ 6,70
99	PÃO DE CENTEIO FATIADO, fabricado a partir do farelo do centeio. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.	AMORE DI PANE	PACOTE	600	R\$ 5,49
101	POLVILHO AZEDO SECO, tipo 1, para panificação, amiláceo de mandioca, fécula, embalagem com 1 Kg, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	LORENZ	QUILO	150	R\$ 4,40
102	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PTS granulada. Deve possuir de 24 a 27g de proteína na porção, 2 a 10g de fibra alimentar e ser isento de gorduras, colesterol e sódio. Data de empacotamento não deve ser superior	SINHA	PACOTE	380	R\$ 5,51



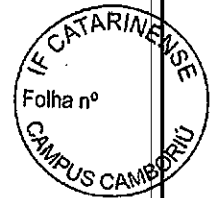
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



	a 30 dias, acondicionado embalagem plástica, resistente, de 400g.				
103	PÓ PARA GELATINA – sabor ABACAXI em pacote com 1 Kg, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	NEILAR	QUILO	70	R\$ 7,10
104	PÓ PARA GELATINA – sabor FRAMBOESA, em pacote com 1 Kg, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	NEILAR	QUILO	70	R\$ 7,10
105	PÓ PARA GELATINA – sabor LARANJA, em pacote com 1 Kg, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	NEILAR	QUILO	70	R\$ 7,10
106	PÓ PARA GELATINA – sabor MARACUJÁ, em pacote com 1 Kg, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	NEILAR	QUILO	70	R\$ 7,10
107	PÓ PARA GELATINA – sabor MORANGO, em pacote com 1 Kg, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	NEILAR	QUILO	70	R\$ 7,10
109	PÓ PARA GELATINA – sabor UVA, em pacote com 1 Kg, contendo data de fabricação na entrega não superior a 30 dias.	NEILAR	QUILO	70	R\$ 7,10
112	PÓ PARA PUDIM – sabor CHOCOLATE, sem leite. Em embalagens plásticas (polietileno leitoso) de 1Kg. A data de fabricação na entrega não superior a 30 dias e data de validade de no mínimo 12 meses.	NEILAR	QUILO	50	R\$ 4,65
113	PÓ PARA PUDIM – sabor MORANGO, sem leite. Em embalagens plásticas (polietileno leitoso) de 1Kg. A data de fabricação na entrega não superior a 30 dias e data de validade de no mínimo 12 meses.	NEILAR	QUILO	50	R\$ 4,30
114	PÓ PARA PUDIM – sabor COCO, sem leite. Em embalagens plásticas (polietileno leitoso) de 1Kg. A data de fabricação na entrega não superior a 30 dias e data de validade de no mínimo 12 meses.	NEILAR	QUILO	50	R\$ 4,30
115	PÓ PARA PUDIM – sabor CARAMELO, sem leite. Em embalagens plásticas (polietileno leitoso) de 1 Kg cada. A data de fabricação na entrega não superior a 30 dias e data de validade de no mínimo 12 meses.	NEILAR	QUILO	50	R\$ 4,30
116	PÓ PARA PUDIM – sabor BAUNILHA, sem leite. Em embalagens plásticas (polietileno leitoso) de 1 Kg cada. A data de fabricação na entrega não	NEILAR	QUILO	50	R\$ 4,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



	superior a 30 dias e data de validade de no mínimo 12 meses.				
120	SELETA DE LEGUMES - a base de: vegetais descascados, cortados, íntegros, cozidos. Sem conservantes. Lata de 2 kg peso drenado.	GOAIS VERDE	LATA	80	R\$ 12,00
122	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, pronto para beber, caixa longa vida contendo 1 litro, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA.	ALIANÇA	CAIXA	100	R\$ 7,00

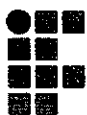
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ORGAO GERENCIADOR E DOS ORGAOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 32/2017, serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º e ainda o seguinte:

- 2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;
- 2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;
- 2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;
- 2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

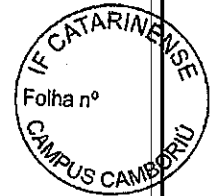


R

1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

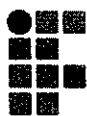


2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

- 2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;
- 2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

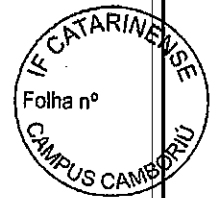
2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

- 2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.2.4. As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



- observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.2.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.
- 2.2.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 10/10/2017 a 09/10/2018.

CLAUSULA QUARTA – DA REVISAO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

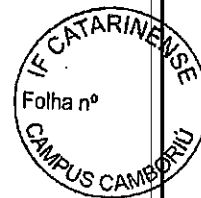
- 4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- 4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
- 4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

RL

0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



- 4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

- 5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SETIMA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

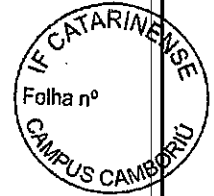
CLAUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

- 9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.



[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

CLAUSULA DECIMA - DA EXECUCAO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANCOES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.
- 12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2017 e a proposta da empresa.
- 12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.
- 12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, 10 de outubro de 2017.

Rogério Luis Kerber
Representante do Órgão

Rogério Luis Kerber
Diretor-Geral
IFC Campus Camboriú
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOL nº 18, de 27/01/2016

[Assinatura]
Testemunha órgão

06.915.456/0001-68

L & E COMÉRCIO
ATACADISTA LTDA - EPP
RUA EDGAR LINHARES, Nº 770 - SALA 01
CEP 88.336-210 - NOVA ESPERANÇA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
47 3366-6413

[Assinatura]
Representante da Empresa

[Assinatura]
Testemunha empresa
HILTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
RG 5.172.473-4
CPF 004.492.999-45